

EDITAL 04/2020

Divulga as condições de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no iCEV – Instituto de Ensino Superior, no segundo semestre de 2020, para os seus Cursos de Graduação, mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo 2º/2020 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula para o primeiro semestre de 2020, nos Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas, Bacharelado em Direito e Bacharelado em Engenharia de Software. A data de realização da prova será definida por agendamento, no momento da inscrição.
- 1.2. As provas para o Vestibular iCEV serão realizadas por meio da plataforma online no endereço eletrônico vestibular.somosicev.com.
- 1.3. A seleção da qual trata este edital compreenderá provas de conhecimento, mediante a aplicação da prova objetiva e redação e consistirá na avaliação de conhecimentos comuns às diversas áreas do Ensino Médio.
- 1.4. Serão ofertadas bolsas de descontos de até 50% (cinquenta por cento) para os candidatos, de acordo com a classificação no certame.
- 1.5. Os candidatos aprovados ingressarão no 2º período do curso pleiteado e, ao longo do período mínimo de conclusão de cada curso, terão a possibilidade de cumprir as disciplinas do 1º período.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Curso de Bacharelado em Administração de Empresas, ministrado pelo iCEV – Instituto de Ensino Superior:



- a) Foi autorizado nos termos da Portaria nº 119 de 15 de Março de 2013;
- b) Disponibilizará 20 (vinte) vagas, no período noturno, com duração de 8 (oito) semestres letivos;
- c) Conferirá o grau de Bacharel em Administração após a aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas no tempo previsto;
- d) Oferecerá atividades complementares não obrigatórias em período não coincidente com o horário das aulas.

2.2. O Curso de Bacharelado em Direito, ministrado pelo ICEV – Instituto de Ensino Superior:

- a) Foi autorizado nos termos da Portaria nº 1.295 de 26 de Agosto de 1999;
- b) Disponibilizará 20 (vinte) vagas, no período vespertino e 20 (vinte), no período noturno, com duração de 10 (dez) semestres letivos;
- c) Conferirá o grau de Bacharel em Direito após a aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto;
- d) Oferecerá atividades complementares não obrigatórias em período não coincidente com o horário das aulas.

2.3. O Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, ministrado pelo ICEV – Instituto de Ensino Superior:

- a) Foi autorizado nos termos da Portaria nº 300, de 27 de Junho de 2019.
- b) Disponibilizará 20 (vinte) vagas, no período vespertino, com duração de 8 (oito) semestres letivos;
- c) Conferirá o grau de Bacharel em Engenharia de Software após a aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto;
- d) Oferecerá atividades complementares não obrigatórias em período não coincidente com o horário das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR

3.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>, solicitada a partir das 00h do dia 27 de julho de 2020 até às 23h59 do dia 05 de agosto de 2020.



- 3.2. No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deverá indicar o curso que deseja concorrer e a data que deseja realizar sua prova, dentre as opções disponíveis.
- 3.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com suas normas e condições constantes no Edital e da Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato no mesmo Certame.
- 3.4. O ICEV – Instituto de Ensino Superior – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal ou via correio eletrônico.
- 3.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As provas do vestibular compreendem:

- a) As provas de Conhecimentos Gerais: 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, das seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e abrangerá os objetos de avaliação de que trata o Anexo deste Edital.
- b) As provas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza do Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:
http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf.



- c) **Redação em Língua Portuguesa:** construção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos de revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros.

4.2. Realização das Provas

As provas serão realizadas integralmente por meio digital, a ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.somosicev.com>, conforme segue:

- a) O login a ser utilizado para a realização da prova será o e-mail que o candidato usou para se inscrever no vestibular
- b) A senha a ser utilizada para a realização da prova será o número de CPF que o candidato usou para se inscrever no vestibular
- c) O acesso à plataforma da prova online e à prova só ficará disponível no dia que o candidato escolheu para realizar sua avaliação, no horário das 8h00 até às 20h00;
- d) Após as 20h00, caso o aluno ainda esteja fazendo a prova, a mesma será encerrada e a avaliação será registrada com as questões que foram respondidas até o momento
- e) A duração da prova do candidato será de 4 (quatro) horas, a partir do momento em que ele escolher iniciar a sua tentativa (um marcador de tempo ficará à disposição do candidato ao lado de cada questão).
- f) O candidato poderá navegar entre as questões em qualquer momento durante a realização da prova, sem que haja prejuízo quanto às escolhas das opções já realizadas. Enquanto o candidato não **Finalizar** a sua prova, todas as questões poderão ser revistas e alteradas sem prejuízo de pontuação.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva valerá 40 (quarenta) pontos.
- 5.2. As questões são do tipo múltipla escolha. Cada questão terá cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.



- 5.3. Haverá, na própria questão, cinco campos de questões correspondentes às cinco opções: A, B, C, D e E, devendo o candidato escolher apenas aquele correspondente à resposta, julgada correta, de acordo com o comando.
- 5.4. Para obter pontuação em cada questão de múltipla escolha, o candidato deverá escolher um, e somente um, dos cinco campos disponíveis na questão.
- 5.5. Cada questão é composta pelo seu enunciado (contexto, situação-problema e comando) e pelas alternativas a serem escolhidas, todas em uma mesma tela. O candidato deverá escolher uma única opção que julgar correta e selecioná-la na própria tela onde se encontra a questão. A opção ficará salva mesmo que o aluno mude para outra questão, podendo o aluno revisar a sua escolha antes de finalizar toda a prova.
- 5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato a resposta das alternativas da prova objetiva e os prejuízos advindos da escolha indevida das opções de cada questão, bem como a finalização da prova online. Questões cujas opções não tenham sido escolhidas pelo candidato, ao término da prova, serão consideradas em branco e terão sua pontuação zerada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- a) A nota em cada item da prova objetiva será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,0 pontos ou caso não haja marcação.
- b) A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- c) Será reprovado na prova objetiva e eliminado do vestibular o candidato que obtiver 0,00 pontos em qualquer uma das provas de múltipla escolha.
- d) O candidato eliminado na forma do subitem acima deste Edital não terá classificação alguma no vestibular.
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem 5.8.c serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.



7. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.1.** A prova de redação valerá de 0,00 a 40,00 (quarenta) pontos – admitidas frações de 0,01 (um centésimo) de ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 100 (cem) palavras e extensão máxima de 320 (trezentas e vinte) palavras, digitado em campo específico por meio digital, caracterizado pela coerência e pela coesão.
- 7.2.** A prova de redação será em formato digital eletrônico, em campo específico para tal fim e deverá ser digitada sem o auxílio de terceiros. Sua redação não poderá conter plágios (total ou parcial), o acarretará na anulação da prova de redação.
- 7.3.** A sua redação não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova de redação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- a) Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.
- b) Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no vestibular.
- c) A correção das provas de redação será feita de acordo com as cinco competências listadas abaixo:
- Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
 - Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
 - Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.



- Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

- d) Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota zero;
- e) Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;
- f) Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação zero
- g) O candidato não terá acesso à correção da redação, somente à nota atribuída.

9. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para os candidatos não eliminados na redação e na prova objetiva, a nota final no vestibular será calculada, ponderando-se os resultados obtidos nas diferentes partes que o integram, a saber:

- a) A Nota Final será a soma das notas da Redação (R), de Linguagens e Códigos (LC), de Matemática (MA), de Ciências Humanas (CH) e de Ciências da Natureza (CN) e estará contida no intervalo de 0 a 80 pontos:

$$NF = RE + LC + MA + CH + CN$$

NF – Nota Final; RE – Redação; LC – Linguagens e Códigos; MA – Matemática; CH – Ciências Humanas CN – Ciências da Natureza

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no vestibular até o preenchimento das vagas.

9.3 O resultado do processo seletivo terá validade até preencherem todas as vagas previstas neste Edital.

9.4 Para eventuais vagas remanescentes, o iCEV poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, de acordo com calendários próprios ou processo seletivo continuado.

9.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não realizarem a prova objetiva ou a redação conforme os prazos e processos definidos neste edital;



- b) Utilizarem-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
- c) Procederem de forma inconveniente ou desrespeitarem as orientações da comissão de aplicação;
- d) Obtiverem nota “zero” em uma das provas objetivas; e
- e) Obtiverem nota igual a 0 (zero) pontos na Redação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final do certame terá preferência o candidato que atender aos critérios na **ordem** abaixo:

- a) Maior número de pontos na prova de redação;
- b) Tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos;
- c) Tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) Tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências Humanas;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos aprovados, convocados por e-mail, deverá ser realizada em 5 (cinco) dias úteis após a ciência da aprovação.

11.2. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas neste edital deverá enviar as cópias dos documentos, em formato PDF, para o e-mail matricula@somosicev.com, quais sejam:

- a) RG, conforme Lei 7088/1983;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos – ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos – conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;



- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978;
- i) RG e CPF do Responsável Financeiro, caso seja outro que não o candidato;
- j) Comprovante de residência do Responsável Financeiro.

Estrangeiros:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído; Passaporte com
- f) visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- g) Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem;

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues:

- a) Com uma cópia autenticada,
- b) Ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- a) Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil, realizada em data anterior à inscrição no Exame Vestibular;
- b) Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- c) Declaração que concluiu a 3ª série do Ensino Médio ou informando que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é



equivalente ao de conclusão do Ensino Médio. Nesses casos a declaração será aceita como documento hábil para matrícula mediante assinatura por parte do aluno ou responsável, de termo de compromisso de entrega da documentação faltante em até 60 (sessenta) dias.

- 11.3. Os originais deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica, em momento posteriormente informado, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado.
- 11.4. A matrícula somente será efetivada quando o Requerimento de Matrícula for deferido pela Secretaria Acadêmica do ICEV, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o boleto correspondente à matrícula estiver quitado.
- 11.5. Em caso de dúvidas, o candidato aprovado poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio do whatsapp: (86) 8124-2037 ou do e-mail: sec.academica@somosicev.com
- 11.6. No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por e-mail, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.
- 11.7. Perderá o direito à vaga o candidato que:
 - a) Não realizar a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e nos Editais de convocação;
 - b) Não enviar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
 - c) Deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação; e apresentar documentação irregular.
- 11.8. **Cancelamentos de matrícula**
 - a) Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita por meio do e-mail da Secretaria Acadêmica do ICEV (sec.academica@somosicev.com), pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal e responsável financeiro, informando os dados do candidato, e com anexo de documento escaneado em que conste o



pedido, os dados do candidato e a assinatura do requerente. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios.

- b) O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao iCEV, quais sejam:
- c) O cancelamento de Matrícula solicitado até o 4º dia a partir do início das aulas implicará na retenção pelo iCEV de 50% (cinquenta por cento) do valor da matrícula, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada;
- d) Caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item “a”, cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao iCEV pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.
- e) A eventual devolução de valores ocorrerá em 30 (trinta) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

11.9. Convocação para segunda chamada.

- a) Para a SEGUNDA CHAMADA, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.
- b) Respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do iCEV, a definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à SEGUNDA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao vestibular por meio do site



do iCEV- Instituto de Ensino Superior (<https://www.somosicev.com>).

- 12.2. O candidato deverá acessar o site <http://vestibular.somosicev.com> no dia escolhido para realizar sua prova. O candidato fará o login utilizando seu **e-mail** cadastrado no momento da inscrição do vestibular como **login** e seu **CPF** cadastrado no momento da inscrição do vestibular como **senha**. O sistema ficará aberto para o acesso dos candidatos das 8 horas da manhã até as 20h. A partir do momento que o candidato iniciar sua prova, ele terá um máximo de 4 (quatro) horas para concluir todas as questões. Ao findar o prazo, caso o aluno não tenha terminado de fazer a prova, o sistema encerrará a prova e registrará as questões conforme o candidato a selecionou. As questões que não tiverem opções selecionadas serão consideradas como questões **em branco**. O tempo de execução da prova ficará em exibição na própria tela, permitindo que o candidato controle seu tempo por si só. Ao terminar de responder a todas as questões, o candidato terá que clicar em **Finalizar tentativa...** e depois, clicar em **Enviar tudo e terminar** para garantir que sua prova tenha sido registrada.
- 12.3. O candidato classificado e matriculado que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação das Escolas e nos termos do Regulamento da graduação.
- 12.4. As mensalidades referentes aos cursos de bacharelado em Administração, Direito e Engenharia de Software, regidas pela legislação – normas internas do iCEV – Instituto de Ensino Superior, entidade mantenedora das Escolas, e pela legislação pertinente, constarão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo aluno e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.
- 12.5. O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral do iCEV, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.
- 12.6. As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do iCEV – Instituto de Ensino Superior

Teresina-PI, 22 de julho de 2020

Bruno Agrélio Ribeiro

Diretor Presidente do iCEV – Instituto de Ensino Superior



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
Morada do Sol, Teresina-PI · 64055-260
Telefone: (86) 3133-7070 · icev@somosicev.com